



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 064

Brasília-DF, 03 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	20

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1756, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.038725/2022-01**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Pará para realização dos procedimentos de Licitação, em todas as suas fases, bem como representar o DNIT na Lavratura do Contrato e conduzir a decorrente gestão contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos pick-up 4x4 zero quilômetro, 01 (um) Veículo Van com capacidade mínima para 16 passageiros zero quilômetro, 01 (um) Caminhão com carroceria, CMT mínima 23 ton. zero quilômetro, 01 (um) trator agrícola 75 cv, 01 (uma) plantadeira 04 (quatro) linhas, 01 (um) distribuidor de adubo/calcário 600kg, 01 (uma) plaina agrícola dianteira e 01 (uma) carreta reboque agrícola 05 toneladas para atendimento da condicionante específica 2.15 da Licença de Instalação nº 1.336/2020 - 1ª Retificação de 27 de junho de 2022, conforme descrito no Relato nº 37/2023/DPP/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1739, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Reconstituição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), já constituída, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Sindicância Investigativa	<b>50600.015079/2020-34</b>
Instituição da Sindicância	Portaria nº 3489, de 10/06/2020 (Publicada no Boletim Administrativo nº 111, de 12 de junho de 2020)
Portaria de Reconstituição da Sindicância Investigativa	Portaria nº 626, de 02 de fevereiro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 025, de 03 de janeiro de 2023 )

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1746, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Reconstituição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), já constituída, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Sindicância Investigativa	<b>50600.031711/2021-78</b>
Instituição da Sindicância	Portaria nº 6135, de 28/10/2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 29 de outubro 2021)
Portaria de Reconstituição da Sindicância Investigativa	Portaria nº 632, de 02 de fevereiro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 025, de 03 de janeiro de 2023)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora



**PORTARIA Nº 1748, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), já constituída, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Sindicância Investigativa	<b>50600.001139/2020-31</b>
Instituição da Sindicância	Portaria nº 235, de 15/01/2020 (Publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 16 de janeiro de 2020)
Portaria de Recondição da Sindicância Investigativa	Portaria nº 626, de 02 de fevereiro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 025, de 03 de janeiro de 2023)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1750, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria, conforme especificado abaixo.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	<b>50600.049504/2022-51</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6621, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022 )
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 668, de 06 de fevereiro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 027, de 07 de fevereiro de 2023)

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1763, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
<b>50600.028940/2019-91</b>	Processo de atos e fatos irregulares	PE
<b>50600.013962/2021-71</b>	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3916, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 12 de julho de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 424, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	Analista Administrativo	20639891	Presidente
<b>ICARO DE MELO MAGALHÃES GUEDES</b>	Técnico Administrativo	15468871	Membro
<b>MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	20608279	Membro



Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1766, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.000686/2015-32	Processo de atos e fatos irregulares	SR-BA
50600.037231/2017-34	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 2.107, de 14 de novembro de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 219, de 16 de novembro de 2017, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 469, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>SIDCLEY DALMO TEIXEIRA CALDAS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1743289	Presidente
<b>ÍCARO DE MELO MAGALHÃES GUEDES</b>	Técnico Administrativo	1546887	Membro
<b>SÔNIA MARIA GOMES MORAIS</b>	Assistente Social	851229	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1768, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria, conforme especificado abaixo.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	<b>50600.037003/2021-41</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6.988, de 06 de dezembro de 2021, (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 593, de 01 de fevereiro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 02 de fevereiro de 2023)

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 1738, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**A DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção, pág. 77, a Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no

**Processo nº 00045.000961/2010-88**, considerando a expiração do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da Portaria nº 607, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 027, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para permanecerem na Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 060/2010, cujo objeto é a Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém/CE, para a conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 7044, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 232 de 10 de dezembro de 2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Análise Técnica	<b>FRANCISCO DAS CHAGAS ISRAEL TEIXEIRA CAVALCANTE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5023-7
Análise Financeira	<b>THIAGO MENDES DOS SANTOS</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5031-8

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

#### **PORTARIA Nº 1732, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 94, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face à delegação de competência contida na Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022, edição 132, seção 1, página 112, examinando os autos do **Processo nº 50603.000658/2023-03**, e:

Considerando a Portaria SEGES/MGI nº 720 de 15 de março de 2023 (SEI 14041134) e suas alterações, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de março de 2023, que fixa o regime de transição tratado no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Acórdão nº 507/2023- TCU- Plenário (SEI 14096397) , que firma entendimento acerca do prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Ofício Circular nº 1520/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI 14046823) que orienta sobre as regras de transição estabelecidas na Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 (SEI 14096390);

Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA 2023 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - SRE/CE, e

Considerando ainda a necessidade de padronização da aplicação das Leis para regulamentar os procedimentos licitatórios, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** que os processos licitatórios e contratações desta Autarquia, especificados do ANEXO I - RELATÓRIO DE ITENS - SR/CE, possam ser regidos pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços.

Parágrafo único. A autorização constante do caput não exime as áreas demandantes a observarem os dispostos contidos no Ofício Circular nº 1520/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI 14046823), em especial a necessidade de que até o dia 31/03/2023, seja aberto processo específico para a contratação, onde conste ao menos o Documento de Formalização da Demanda-DFD, nos moldes do estabelecido no artigo 21, I da IN 05/2017, bem como a opção expressa de utilização das leis pretéritas.

Art. 2º A opção pelo uso das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, nos moldes descritos pelo Art. 1º desta Portaria, poderá ser revista posteriormente pela área demandante, não havendo qualquer impedimento na utilização da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios regidos pela legislação pretérita deverão ter seus editais publicados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

**ANEXO I****RELATÓRIO DE ITENS - SR/CE**

<b>Objeto</b>	<b>Processo</b>
Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas	50603.001605/2021-30
Aquisição de plaquetas para a identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial do DNIT	50603.001587/2021-96
Aquisição de 2 (dois) aparelhos de micro-onda	50603.000314/2022-13
Almoxarifado virtual.	50603.001165/2020-30
Manutenção de ares-condicionados	50603.001027/2022-12
Aquisição de 01 (um) Scanner A3	50603.001503/2021-14
Serviços de manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e pintura) para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará	50603.001047/2022-93
Prestação de serviço de Manutenção Predial	50603.001938/2022-40
Aquisição de ares-condicionados.	50603.001356/2022-63
Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica no DNIT/CE.	50603.002232/2022-03
Renovação da frota de veículo do DNIT/CE	50603.000191/2023-93
Manutenção veicular	50603.002742/2022-72
Aquisição de cartões de identificação PVC	50603.000693/2023-14
Instalação e montagem de Rede Local de Conectividade	50603.000694/2023-69
Equipamento de Sonda Rotativa	50603.000695/2023-11
Contratação de pessoa jurídica especializada, para atuar como agenciador de estudantes	50603.000696/2023-58
Serviço de fornecimento de água mineral potável	50603.000697/2023-01
Aquisição de extintores	50603.000698/2023-47
Fornecimento e instalação de equipamentos de controle de acesso da Sede da SRCE	50603.000699/2023-91
Aquisição de Drones e acessórios	50603.000700/2023-88
Prestação de serviço de apoio à fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra do DNIT/CE	50603.001925/2022-71
Prestação de serviços continuados de apoio técnico administrativo de Nível Superior Júnior na SRCE	50603.000725/2023-81
BR-LEGAL 2	50603.000201/2023-91
Duplicação da BR-116/CE (km 53,4 ao km 114)	50603.000483/2023-26
PROARTE UL Icó	50600.036020/2019-46
PATO (Manutenção) BR 402 e BR 403	50603.000549/2023-88
Aquisição de 01 veículo 4x4 (pick up)	50603.002831/2019-13
Reforma do galpão de Artesanato	50603.000705/2023-19
Construção de uma quadra poliesportiva.	50603000706/2023-55
Construção de 27 galinheiros.	50603000708/2023-44
Construção da Sede dos Tapeba.	50603000709/2023-99
Construção da Sede dos Anacé	50603000710/2023-13
Construção do Acesso a Aldeia Sobradinho.	50603000711/2023-68
Construção da casa de farinha.	50603000712/2023-11
Construção da USBI Tipo III na Aldeia Japuara e Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares, Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para a USBI.	50603000716/2023-91

Objeto	Processo
Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde na Aldeia Lagoa dos Tapeba e Aquisição de Equipamentos odontológicos, Médico Hospitalares, Mobiliários, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática para a USBI, Implantação do Sistema de Abastecimento de Água (Chafariz) na Aldeia Lameirão e Aquisição de 01 veículo tipo pick-up, cabine dupla 04 portas, adaptada para portadores de necessidades especiais.	50603000717/2023-35
Duplicação, Restauração e melhoramentos de rodovia Federal BR - 116/CE, segmento 2 (km 75,5 ao km 96,6)	50603.000718/2023-80
Duplicação, Restauração e melhoramentos de rodovia Federal BR - 116/CE, segmento 3 (km 96,6 ao km 114,1)	50603.000719/2023-24
Supervisão das Obras de Duplicação da BR-116 - km 54,3 ao km 114,1 (3 Segmentos);	50603.000726/2023-26

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 1723, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001149/2022-50**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00164/2023, firmado com a empresa **AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Reforma de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com o fornecimento de material e mão de obra, atendendo às exigências dos Projetos de Arquitetura e Engenharia e ainda as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dentre outras normas, legislação e boas práticas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Matrícula DNIT nº 5774-6, Auxiliar Administrativo.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO</b> , Matrícula DNIT nº 5426-7, Técnico Administrativo.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1737, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001688/2022-99**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00157/2023, firmado com a empresa **ACERTA ECO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a contratação, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização nas dependências do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.



<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Matrícula DNIT nº 5774-6, Auxiliar Administrativo.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Matrícula DNIT nº 4607-8, Analista Administrativo.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada a reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos para o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

### **PORTARIA Nº 1755, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 6200-6, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 017xxxxx950 a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros no âmbito da jurisdição desta Superintendência Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do servidor quanto ao cargo ocupado;

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 1733, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XX da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.000534/2023-81**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Matrícula DNIT nº 31\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, com anterior exercício na Unidade Local de Pedrinhas/ Ma.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000237/2023-03**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela empresa **ELEKTRO REDES S.A.**, CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de travessias aéreas de rede de energia LT 138 kv, na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, km 325,880, km 331,110 e km 325,240. Trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), subtrecho: Entr. Contorno Rodoviário Três Lagoas – Av. Albano Thomé (Brasilândia), SNV 158BMS0531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1775, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000283/2023-02**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela empresa **SUZANO S.A.**, CNPJ nº 16.404.287/0001-55, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de travessia aérea com rede de energia 34,5 kv, na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, km 229,00. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: Entr. MS-338 (P/ Santa Rita do Pardo) – Entr. MS-340 (Ribas do Rio Pardo), PNV/SNV: 262BMS1320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/03/2023

**MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER**, matr. DNIT nº 5.555-7, datas: 02 a 04/05/2023.  
Processo nº 50614.003202/2022-87.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 16/03/2023

**EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES**, matr. DNIT nº 3.179-8, período: 11 a 26/03/2023. Processo nº 50614.002306/2019-79.

Em, 21/03/2023

**DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO**, matr. DNIT nº 3.377-4, período: 21 a 24/03/2023. Processo nº 50614.002301/2019-46.

Em, 23/03/2023

**CARLOS DE SOUZA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 5.597-2, período: 15/03 a 13/05/2023.  
Processo nº 50614.002234/2019-60.

**JOAMIR HENRIQUE DA SILVA**, matr. DNIT nº 3.971-3, período: 20 a 22/03/2023.  
Processo nº 50614.002434/2019-12.

**Pagamento de Substituição**

Em, 16/03/2023

**ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA**, matr. DNIT nº 0.346-8, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, Cód. FCE-1.05, no período de 08 a 09/03/2023, por motivo de Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 304886.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 1744, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no art. 1º da Portaria nº 1.046, de 02 de março de 2022, publicada no DOU de 03/03/2022, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000750/2023-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PAULO ENDLER**, matrícula SIAPE nº 1571668 e **RONALDO KUNZE**, matrícula SIAPE nº 0861835, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial da Unidade Local do DNIT em Mafra/SC.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>